



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 05/2016

APROVADO EM: 02/08/2016

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Genesis Ltda - ME

Sistema Municipal de Ensino

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Genesis Ltda - ME, como Unidade Educacional de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Araucária,

COORDENADORA: Maria Terezinha Piva

RELATORIA COLETIVA

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho no dia 22/06/2016 o processo referente à solicitação de Autorização da Escola de Educação Infantil Genesis Ltda – ME no Sistema Municipal de Ensino.

Processo nº 004/2016: Escola de Educação Infantil Genesis Ltda - ME

O processo foi encaminhado pela Plenária do CME do dia 05/07/2016 para a Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 07/07/2016.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

O processo tramitou até o dia 02/08/2016, neste Conselho quando se realizou a análise, verificou a documentação exigida e deu Parecer Favorável a Autorização pleiteada.

II - MÉRITO

Após análise do referido Processo, decide o CME pela aprovação da Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Genesis Ltda – ME no Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Deliberação nº 003/2013 do Conselho Estadual de Educação – CEE/PR, acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do Conselho Municipal de Educação – CME, Resolução 003/2007 e Parecer nº 006/2015 também do CME, a partir da publicação de ato próprio expedido pela SMED.

A Unidade atendeu todos os requisitos para Autorização de Funcionamento.

III - DO VOTO

Com fulcro na Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, Resoluções nº 003/2007 e 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Genesis Ltda - ME, **como Unidade Educacional de Educação Infantil** do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, **pelo prazo de cinco anos**, nos termos do art. 34 da Deliberação nº 003/2013 do CEE/PR, contados a partir da data da publicação do Ato de Autorização pela SMED. Enaltecendo que,



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

sempre deve o pedido de renovação de Autorização de Funcionamento ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do Ato de Autorização de Funcionamento.

Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriormente ao ato de Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 02 de Agosto de 2016.

LAIS SOUZA RUFATTO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

MARIA TEREZINHA PIVA
Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento,
de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

VALDECIR ANTONIO BONINI
Suporte Técnico Pedagógico

IV - VOTO DOS CONSELHEIROS



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Carla Dutra Peller.....

Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis Lima.....

Conselheiro Titular Sergei Higino Hoffmann.....

Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes Lechinhoski.....

Conselheiro Titular José Afonso Strozzi

Conselheiro Titular Maria Aparecida Marinho Grassi.....

Conselheiro Suplente Antônio Kubis.....

Conselheira Suplente Roseane de Araújo Silva.....

Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....

Conselheira Titular Lais Souza Rufatto.....

Conselheira Suplente Camila Fernanda Azevedo.....

Conselheira Suplente Jocelena Carvalho.....

Conselheira Titular Jaqueline Aparecida dos Santos Bairros.....

Conselheiro Titular Rodrigo Simões Pires.....

Conselheira Titular Ana Paula Brocardo.....

Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes Tonegawa.....